PORTARIA N° 089, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N°1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N°807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração do servidor durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n°011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos e até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
563	MARILIA LERNER	13/05/2022 A 12/05/2023	04/03/2024 A 18/03/2024	19/03/2024
558	FABIO CRISTIANO MULLER	21/03/2022 A 20/03/2023	11/03/2024 A 25/03/2024	26/03/2024
827	MARCO ADAIR DIETER	23/11/2022 A 22/11/2023	18/03/2024 A 27/03/2024	28/03/2024
912	JULIANA LUISA KOCH	22/08/2022 A 21/08/2023	19/03/2024 A 28/03/2024	01/04/2024
921	SUZANE TAMARA DHEIN	17/10/2022 A 16/10/2023	25/03/2024 A 13/04/2024	15/04/2024
453	GRACIELA CRISITNA MESSER	02/09/2022 A 01/09/2023	18/03/2024 A 27/03/2024	28/03/2024
776	LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN	12/04/2022 A 11/04/2023	06/03/2024 A 15/03/2024	18/03/2024

Presidente Lucena, 04 de março de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal de Administração, interino.